



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C. 45.138.336/0001-53

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - FONE (017) 630-1123
CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 991/97

CASSIO GIANINI, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

CONSIDERANDO, que trata-se de, pessoa de família tradicional, sendo portanto perda inestimável, deste Município de Santa rita d'Oeste.

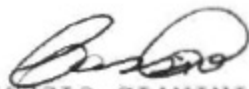
DECRETA:

Artido 1ª) Fica intituido luto oficial neste dia 26 de Fevereiro de 1.997, no horário das 8:00 às 13:horas em todo território do Município de Santa Rita d' Oeste, em virtude do falecimento do Sr. ANTONIO ROBERTO HENRIQUE, falecido aos 25 de Fevereiro de 1.997.

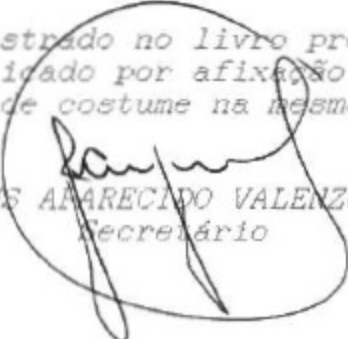
Artigo 2ª) O Comércio em geral deverá encerrar suas portas desde as 8,00 horas, reabrindo após o feritro ocorrido.

Artigo 3ª) Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, 25 de Fevereiro de 1.997.


CASSIO GIANINI
Prefeito Municipal

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.


JESUS APARECIDO VALENZUELA
Secretário

Prefeitura Municipal de

Santa Rita

D' Oeste 1997
2000

UNIDOS PARA O PROGRESSO